

1º TERMO ADITIVO**(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**Referência: **Contrato nº 36/2024 – Credenciamento nº 01/2024**Processo Administrativo Eletrônico nº: **4427/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, sediada à Avenida Assis Brasil, nº 3.940 – 12º Andar, Torre C, bairro São Sebastião – Porto Alegre - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO CARCAGNOLI**, inscrito no CPF sob nº 224.xxx.xxx-38, e pela **Sra. LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, inscrita no CPF sob nº 018.xxx.xxx-71, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2025**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar em 5,48%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, os valores a título de tarifa, atualizando a tabela, conforme a seguir:

Canal de Pagamento	Valor da Tarifa
Internet Banking / Aplicativo	R\$ 2,80
Autoatendimento (Caixa Eletrônico)	R\$ 2,94
Correspondente bancário e lotérica	R\$ 3,33

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



Pilar do Sul - SP, 18 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

BRUNO CARCAGNOLI **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Leidiane Caroline Ongaratto e Bruno Carcagnoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FFE0-467C-5E30-DBA2.
Assinado por 3 pessoas: FÁBIO DE DEUS CAMARGO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/211512206C3A46529947D303502DED71>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
211512206C3A46529947D303502DED71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/211512206C3A46529947D303502DED71>

Este documento foi assinado digitalmente por Leidiane Caroline Ongaratto e Bruno Carcagnoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicedi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FFE0-467C-5E30-DBA2.

Este documento foi assinado digitalmente por Leidiane Caroline Ongaratto e Bruno Carcagnoli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicedi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FFE0-467C-5E30-DBA2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FFE0-467C-5E30-DBA2> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFE0-467C-5E30-DBA2



Hash do Documento

BD146AD168D0ED8C286707CC5B68BED2C21C16C1437C20E6E9B53009E9BD1B1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

- Leidiane Caroline Ongaratto (Signatário) - ***.657.630-** em 15/07/2025 11:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- BRUNO CARCAGNOLI (Signatário) - ***.590.038-** em 11/07/2025 15:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

